



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.243 DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Cria vaga no cargo de Agente de Administração I no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Administração I no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, símbolo CE-3.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

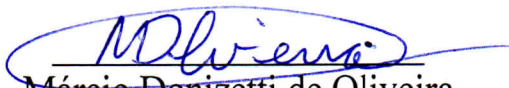
Prefeitura Municipal de Gonçalves, 17 de março de 2023.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 MAR. 2023

Gonçalves, 08:52 hs

Roxaneia Simão


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/03/23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013
